



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 140/54

L E I N.º 702

Dispõe sobre a denominação de uma via pública.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, Afrodísio Witzel, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do artigo 32, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1947, a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual rua que se inicia defronte à Estação Ferroviária e termina nos fundos do Asilo Santo Angelo, na Sede do Distrito de Jundiapéba, passa a denominar-se "Rua Dr. Getúlio Dornelles Vargas".

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará executar a necessária placa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de Dezembro de 1955, Sala da Prefeitura da Cidade de Mogi das Cruzes.

AFRODÍSIO WITZEL,
Presidente da Câmara.

ALBERTO EDUARDO PEROTTI,
1º Secretário.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,
na mesma data supra.

MÁRIO CILENTO
Diretor da Secretaria.